



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

### "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento municipal.

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

10301016 - Rede de Saúde Municipalizada

103010161013 - Investimentos na Saúde Pública

449051.00 - 446-2 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a edificação - reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. João Rodrigues Moreira. (Convênio nº 102828/2023).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de janeiro de 2024.

Mauro Gilberto Fantini

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Matheus Marino Ferreira

Secretário Substituto

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

